

São Jerônimo-RS, 06 de fevereiro de 2015.

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

Nesta

Sr. Presidente,

Em atendimento à sua solicitação, estou enviando-lhe orçamento para prestação de serviços de Arquitetura na reforma a ser efetivada nas dependências desta Câmara Municipal, tanto no prédio principal quanto em seu anexo, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para elaboração de plantas, memoriais e orçamentos, bem como para acompanhamento e responsabilidade técnica pela execução dos serviços, conforme detalhamento em anexo.

Atenciosamente,

  
Gilberto Pradella

Arquiteto e Urbanista – CAU-RS A14.344-8

Detalhamento de orçamento para reforma dos prédios da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, conforme segue:

– OBJETO DA REFORMA:

PRÉDIO PRINCIPAL:

- Troca do piso atual (parte parquet/madeira-parte basalto) na área que corresponde ao corredor principal de acesso, sala dos gabinetes de 8 vereadores e parte do corredor interno;

- Substituição dos painéis tanto da parede divisória entre o plenário e o corredor principal como dos gabinetes dos vereadores, a exceção dos 2 primeiros que serão realocados, com reinstalação das redes elétricas existentes e substituição dos componentes e canaletas;

PRÉDIO ANEXO:

- Troca de todo o piso, retirada de um condicionador de ar de parede e fechamento do respectivo vão, retirada de 1 balcão de pia e recolocação de 1 balcão menor, deslocamento de 1 janela basculante e colocação de 1 porta metálica externa, substituição da porta existente em madeira por outra metálica, execução de 2 paredes com reaproveitamento de painéis divisórios substituídos no prédio principal, reforma do banheiro existente com isolamento das redes hidrossanitárias existentes e reparo das paredes e pintura das paredes internas e externas objeto de reforma;

- Reforma dos acessos ao prédio, tanto do existente quanto do novo a ser executado junto à copa/cozinha, com nova cobertura e novo piso;

- Reforma da drenagem pluvial no acesso e no corredor entre os 2 prédios, com novas canalizações e caixas coletoras;

- VALOR DOS SERVIÇOS:

- Projeto de reforma com plantas, memoriais descritivos e orçamentos, exigíveis na entrega dos mesmos ..... – R\$ 2.000,00
- Serviços de acompanhamento e recebimento das obras em 3 parcelas de R\$ 500,00 (início/intermediária/final) -- R\$ 1.500,00
- perfazendo o total de (três mil e quinhentos reais) ..... – R\$ 3.500,00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
245788346

NOME  
**GILBERTO PRADELLA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4023739792 SSP/PC RS

CPF 094.839.000-00 DATA NASCIMENTO 30/03/1951

FILIAÇÃO  
**TELMO PRADELLA**  
**ZELIA DA SILVA**  
**PRADELLA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 01355859946 VALIDADE 11/01/2015 1ª HABILITAÇÃO 12/11/1976

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
245788346

LOCAL SAO JERONIMO, RS DATA EMISSÃO 20/01/2010

*[Handwritten Signature]*  
60076234406  
RS101622686

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

**CAIXA**  
CAPITALIZAÇÃO

CAIXA POSTAL 09517  
CEP 70710-500  
Brasília - DF  
www.caixacapitalizacao.com.br



Data de Postagem:  
20/01/2015



GILBERTO PRADELLA  
RUA RIO BRANCO, 554  
SAO JERONIMO - CENTRO - RS  
96700-000



1613226827450630000000044630200115



0000021539990

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- FALECIDO
- AUSENTE
- END. INSUFICIENTE
- CEP
- NÃO EXISTE O N. INDICADO
- INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO  
POSTAL EM / /

/ / RESPONSÁVEL

CP72 - Lote:45063 - Nº 449



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000226361**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 05/05/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional GILBERTO PRADELLA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** GILBERTO PRADELLA

**Registro CAU :** A14344-8

**Registro Anterior CAU :** 128955-1

**CPF:** 094.839.000-00

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- DADOS EM CONFORMIDADE COM DOCUMENTOS APRESENTADOS: RG, CPF E DIPLOMA.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

5

IDENTIDADE - RG  
4023739792 SSP/RS

CPF  
094.839.000-00

OBSERVAÇÕES  
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
E TECIDOS

FILIAÇÃO  
TELMO PRADELLA

ZELIA DA SILVA  
PRADELLA




EXPERIÇÃO - CAU/BR  
09/01/2013

ANO DE FORMATURA  
1987

TIPO SANGÜÍNEO  
A POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 12.798, DE 10/12/2008



Carteira de Identidade Profissional - CIPROF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

IDENTIFICADORA Nº 14344-8

Nome: GILBERTO MAGIELLA

Sexo: MASCULINO

CPF: 540.970.010/RS

Data de Nascimento: 30/03/1953

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura e Carimbo: [Assinatura e Carimbo]

www.ciprob.org.br





*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo*  
*Rio Grande do Sul*

**DE:** Assessor Jurídico  
**PARA:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

**PARECER SOBRE A CONTRATAÇÃO DO ARQUITETO GILBERTO PRADELLA E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao exame deste serviço de assessoria vem a proposta de contratação Projeto e Execução de Reforma com Acréscimo de Área Construída na Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Quanto à contratação do arquiteto, ao analisar os documentos acostados na proposta, este preencheu os requisitos exigidos conforme doc. anexos. Considerando também que o valor total do orçamento é de R\$ 3.500,00, ou seja, inferior aos 10% limitado pela lei em vigor.

Com relação à dispensa de licitação entende-se que fica dispensada à licitação quando o objeto da concorrência se trata de contratação de arquiteto em que não há padrões objetivos para identificar-se a notória especialização sendo legítima a dispensa no critério subjetivo da autoridade administrativa vez que contemplada no Inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou





*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo*  
*Rio Grande do Sul*

o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;


*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (GRIFO NOSSO)*

É o relatório.

A dispensa da licitação, portanto, é legal.

É, sob censura, o Parecer.

São Jerônimo, 09 de fevereiro de 2015.

  
**Marco Aurélio Sagini da Silva**  
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## ATA N.º 02/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 13:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. Magda Campos Garcia e com a presença dos seguintes: Luis Paulo Araújo Machado (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (Secretária) e Maria Fernanda Ferreira Quadros (2<sup>a</sup> Secretária) e Marco Aurélio Sagini da Silva (Assessor Jurídico), para análise de Proposta de Projeto de Arquitetura, reforma e execução do Arquiteto Sr. Gilberto Pradella CAU/RS-A14.344-8, objeto da reforma: troca do piso atual ( parte parquet/ madeira – parte basalto) na área que corresponde ao corredor principal de acesso, sala dos gabinetes de 8 vereadores e parte do corredor interno; Substituição dos painéis tanto da parede divisória entre o plenário e corredor principal como dos gabinete dos Vereadores, a exceção dos 2 primeiros que serão realocados, com reinstalação das redes elétricas existentes e substituição dos componentes e canaletas; Prédio Anexo: Troca de todo o piso, retirada de um condicionador de ar de parede e fechamento do respectivo vão, retirada de 1 balcão de pia e colocação de 1 balcão menor, deslocamento de 1 janela basculante e colocação de 1 porta metálica externa, substituição da porta existente em madeira por outra metálica, execução de 2 paredes com reaproveitamento de painéis divisórios substituídos no prédio principal, reforma do banheiro existente com isolamento das redes hidrossanitárias existentes e reparo das paredes e pintura das paredes internas e externas objeto de reforma; Reforma dos acessos ao prédio, tanto do existente quanto do novo a ser executado junto à copa/cozinha, com nova cobertura e novo piso; Reforma da drenagem pluvial no acesso e no corredor entre os 2 prédios, com novas canalizações e caixas coletoras, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Após Análise da proposta enviada e demais documentação que acompanha a referida proposta, manifestou-se a comissão que de acordo com a lei de licitações a documentação possui amparo legal. Quanto a proposta analisada, a Comissão manifesta pela dispensa de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Sendo assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão de dispensa de licitação ressaltando que é indispensável no ato da contratação o acompanhamento das documentações exigidas por lei. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sr<sup>a</sup>. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 09 de fevereiro de 2015.

**Magda Rosani de Campos Garcia**  
Presidente

**Luis Paulo Araújo Machado**  
Vice-Presidente

**Taís de Campos Bittencourt**  
Secretária

**Maria Fernanda Ferreira Quadros**  
1<sup>a</sup> Secretária



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Of. CL.nº 02/2015

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2015.

**Senhor Presidente:**

Na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência, informar que na Reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 09.02.2015, às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Licitação entendeu que a dispensa de licitação para execução de reforma do Prédio Principal e do Anexo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo Arquiteto Sr. Gilberto Pradella - CAU/RS A14.344-8 no valor total de R\$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais). É possível a dispensa com embasamento no art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Segue em anexo cópia da ata da reunião.

Em respeito às disposições da Lei das Licitações, encaminhamos o processo à consideração dessa Presidência, para adjudicação ou não.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

**Magda Rosani de Campos Garcia**  
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo. Sr.  
Márcio Rogério Pilger  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Jerônimo – RS.

Recebido em  
11/02/15  
Patricia

10



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## Despacho

### Vistos.

Ratifico, por revestido das formalidades legais, na forma do disposto da Lei das Licitações, a dispensa de licitação para aquisição de projeto e execução de reforma do Prédio principal e do anexo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, Arquiteto Sr. Gilberto Pradella - CAU/RS A14.344.

Especia-se edital para publicação na imprensa, e produção dos demais atos legais.

Publica-se.

Em 12 de fevereiro de 2015.

  
Márcio Rogério Pilger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Revisado pelo Jurídico

Em: 12/02/2015

Ass:



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

EDITAL

(Dispensa de Licitação)

**MÁRCIO ROGÉRIO PILGER**, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de projeto e execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, Arquiteto Sr. Gilberto Pradella – CAU/RS A14344.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Márcio Rogério Pilger**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado pelo Jurídico

Em: 25/02/2015

Ass: 

**EXPRESSO VITÓRIA**  
 uma história ligada a você

expressovitoria.com.br 3651 1044 | SAC 0800 541 7722



**São Jerônimo**  
 \* Box \* Portas \* Janelas

\* Telas contra insetos \* Consertos em Geral

**(51) 3651-1318 / 9689-5907**  
 e-mail: fabricioaluminio@gmail.com  
 Rua: Issaias Barreto Lima nº 133 Bairro Chananeco - SJ

**VENDE-SE CASA 82m² + GARAGEM 60m²**

3 quartos, sala, cozinha americana, banheiro e escritório + garagem com lavanderia e banheiro.

TERRENO 12 X 30m DE ESQUINA  
 (PRÓXIMO À ULBRA - SÃO JERÔNIMO)

Informações: 51 **8401.2024**

## Publicações Legais

 Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

**EDITAL**  
 (Dispensa de Licitação)

**MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de projeto e execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, Arquiteto Sr. Gilberto Pradella - CAU/RS A14344.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2015.

**Márcio Rogério Pilger**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS**  
**3º QUADRIMESTRE/2014**  
**GENERAL CÂMARA RS**

Considerando o que cabe a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, proporcionar a divulgação dos trabalhos por ela realizados, a fim de prestar contas à sua Comunidade, O Poder Executivo de General Câmara realiza **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do cumprimento das metas fiscais (3º quadrimestre 2014) conforme artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue:

Dia: 27 de fevereiro de 2014  
 Local: Câmara Municipal de Vereadores  
 Horário: 16h40min.  
 General câmara, 20 de fevereiro de 2015.

**DARCI GARCIA DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Centro Rede 2mil - OSCIP**  
 EDITAL CONVOCAÇÃO - n. 12-2015  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Centro Rede 2mil - OSCIP, CONVOCA seus Fundadores, Conselheiros, Diretoria, Associados, Gestores, Usuários, Parceiros, Voluntários e Amigos, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 2015, com início em primeira chamada às 19h, segunda chamada às 19h30min e encerramento às 21h, na rua Barão do Rio Branco, nº 830 - casa, Bela Vista - São Jerônimo RS. Poderão votar todos os associados em dia com a tesouraria.

Ordem do Dia:  
 ELEIÇÕES:  
 - Diretoria  
 - Conselheiros  
 ASSUNTOS GERAIS:  
 Transparência  
 Segmento - Centro de Pesquisa 'Leila de Campos Vergara'

COMUNICAÇÕES:  
 Relatório de Atividades do Exercício 2014.  
 Prestação de Contas do Exercício 2014.  
 Jamil Campos Vergara  
 Coordenador Comissão Eleitoral

13



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, representada por seu **Presidente, Vereador Márcio Rogério Pilger**, daqui em diante denominada, abreviadamente, CONTRATANTE, de um lado, e, de outro lado, o Sr. Gilberto Pradella, doravante denominado, abreviadamente, CONTRATADO, pelo presente instrumento particular, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, contratar a prestação de serviços para aquisição de projeto e execução de reforma do prédio principal e anexo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo sito a Rua Osvaldo Aranha nº 175 – São Jerônimo – RS.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:** A CONTRATANTE, entidade pública, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do artigo 10 da lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como a Lei 8.666/93, firma o presente contrato com o CONTRATADO, a qual se obriga a prestar à contratante os seguintes serviços: Projeto de Reforma com planta, memorial descritivo e orçamento, exigidos na entrega dos mesmos, serviços de acompanhamento e recebimento da obra.

**Cláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO:** A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CONTRATADO pela execução de projeto de reforma com planta, memorial descritivo e orçamento discriminativo, até cinco dias após a liberação para reforma pelo Município juntamente com a expedição da NOTA FISCAL pelo CONTRATADO e aprovação pela CONTRATANTE e o restante em 3 (três) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços de acompanhamento e recebimento da obra perfazendo um valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Cláusula Terceira – DO REAJUSTE DO PREÇO:** O preço estipulado na cláusula anterior será total e preço fixo sem qualquer reajustamento até o dia 31.12.2015. A partir daí será reajustado pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituir ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

**Cláusula quarta - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do mesmo e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, conforme as situações elencadas na Cláusula Oitava e mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Cláusula quinta:** O CONTRATADO reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer a CONTRATANTE, coisas, propriedades ou terceiros, em decorrência dos serviços objeto deste contrato.



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

**Cláusula sexta:** São, de responsabilidade do CONTRATADO, todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratados, mantendo durante a execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

**Cláusula Sétima:** Se o CONTRATADO descumprir qualquer dos compromissos a que se obrigou, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: No caso de atraso ou negligência na execução do fornecimento, será aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado por cada atraso ou negligência, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

c) Noutras infrações: Em função da natureza, a Câmara aplicará as demais penalidades da Lei n.º8666/93.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato de prestação de serviços estará rescindido:

a) automaticamente, no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUARTA;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei das Licitações;

c) por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 15 (quinze) dias de antecedência;

d) por determinação judicial, em face da legislação eleitoral.

e) Na ocorrência do evento previsto na cláusula terceira, por inadimplência da CONTRATANTE.

**Cláusula Nona:** Além das Cláusulas que compõe o presente contrato, ficam os contratantes sujeitos também, às normas previstas na Lei n.º8666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima :** As partes firmam o presente instrumento, em três vias, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jerônimo, 15 de fevereiro de 2015.

  
**Márcio Rogério Pilger**  
CONTRATANTE

  
**Gilberto Pradella**  
CONTRATADO





Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS

**CONTRATADO:** Arquiteto Gilberto Pradella – CAU/RS A14344

**Objeto:** Aquisição de projeto de execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

  
**Márcio Rogério Pilger**  
Presidente

participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 29 de março de 2015, nas dependências desta entidade, sito a RS-401, nº 7190 em São Jerônimo, com primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19h30min, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- Prestação de contas do Biênio 2013/2015;
- Eleição do Conselho Deliberativo;
- A eleição do Conselho Deliberativo será realizada às 19h, com o comparecimento de 50% dos associados, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada com qualquer número de associados.

São Jerônimo, 9 de março de 2013.  
Zildo Sippei  
PRESIDENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## Publicações Legais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS BENEFICIARIOS DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE CHARQUEADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

No dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2015, reuniram-se na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sito Rua José Atanásio, 816, centro de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, as 19h30min, as famílias associadas na Cooperativa COOPERNOVA, os representantes da Cooperativa e o Técnico responsável pelo Projeto Social, e deliberaram a seguinte pauta:

**Primeiro ponto da pauta:** Critérios adicionais para seleção dos beneficiados, sendo aprovado os seguintes: **Família que paga Aluguel, Família que reside de Favor ou Cedido, Família que reside em coabitação;** No segundo ponto da pauta: Eleger a Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO. Eleger por unanimidade os membros da Comissão de Obras representando as famílias beneficiárias: Titulares: Senhor Daltro Luis Teixeira, CPF 756422630-72 e Senhora Luciana Cardoso Pereira, CPF 623505100/00, Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Valdir Pedro Wathier, CPF 380807210/49. No terceiro ponto da pauta: Eleger os Membros da Comissão dos Representantes- CRE. Elegeuse por unanimidade os membros da comissão representando os beneficiários Titulares: Senhor Joel de Souza Moreira, CPF 89186796020 e Senhor Carlos Alexandre Fernandes Abreu, CPF 01156843014. Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Antonio Assis Berbigier, CPF 28733045020. Não havendo mais assunto a tratar na pauta da convocação o Senhor presidente encerrou a presente Assembleia e eu lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo senhor presidente.

Valdir Pedro Wathier Secretário da Assembleia Joaquim Antonio de Souza Goulart Presidente da Coopernova



do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS  
**CONTRATADO:** Arquiteto Gilberto Pradella - CAU/RS A14344

**Objeto:** Aquisição de projeto de execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. **Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Márcio Rogério Pilger  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS

**CONTRATADO:** RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA  
**Objeto:** Transmissão das Sessões Ordinárias nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões, divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos projetos de lei e proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Márcio Rogério Pilger  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EDITAL (Dispensa de Licitação)

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Dallagnol Advogados Associados de prestação de Serviço e Assessoria e Consultoria a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, através de solicitações do Sr. Presidente, do Assessor Jurídico da Casa Legislativa ou do Servidor pelo Presidente indicado, pelo período de 02.03.2015 a 31.12.2015 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

PUBLIQUE-SE.  
São Jerônimo, 11 de março de 2015.  
Márcio Rogério Pilger  
Presidente da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Modalidade: CARTA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, Torna Público que, no dia 24 de Março do corrente, às 15h, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º 03/2015, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. O Edital poderá ser retirado, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, 09h às 12h até o último dia imediatamente anterior a data de abertura do certame, junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de São Jerônimo ou pelo site [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br). Para constar, lavrou-se o presente.

Ver. Márcio Rogério Pilger  
Presidente

17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Situação das Despesas por Credor

DESpesas				PAGAMENTOS					
Docto	Data	Valor	V Anulado	Docto	Data	Complemento (Chq.)	Conta Banc.	Valor	Saldo a pagar
Credor: 9149 - GILBERTO PRADELLA									
Empenhos	126	20/02/15	2.000,00	0,00	370	03/06/2015	221484	2.000,00	0,00
Empenhos	383	26/05/15	500,00	0,00	379	03/06/2015	221484	500,00	0,00
Empenhos	602	10/08/15	500,00	0,00	593	14/08/2015	221484	500,00	0,00
Empenhos	604	11/08/15	500,00	0,00	614	21/08/2015	221484	500,00	0,00
Total do Credor:		3.500,00	0,00					3.500,00	0,00
Total:		3.500,00	0,00					3.500,00	0,00

participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 29 de Março de 2015, nas dependências desta entidade, sito a RS 401, nº 7190 em São Jerônimo, com primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19h30min, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- a) Prestação de contas do Biênio 2013/2015;
- b) Eleição do Conselho Deliberativo;
- c) A eleição do Conselho Deliberativo será realizada às 19h, com o comparecimento de 50% dos associados, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada com qualquer número de associados.

São Jerônimo, 9 de março de 2013.

Zílio Sippel

PRESIDENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## Publicações Legais



**COOPERNOVA**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E HABITAÇÃO LTDA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS BENEFICIARIOS DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE CHARQUEADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

No dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2015, reuniram-se na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sito Rua José Atanásio, 816, centro de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, as 19h30min, as famílias associadas na Cooperativa COOPERNOVA, os representantes da Cooperativa e o Técnico responsável pelo Projeto Social, e deliberaram a seguinte pauta:

**Primeiro ponto da pauta:** Critérios adicionais para seleção dos beneficiados, sendo aprovado os seguintes: **Família que paga Aluguel, Família que reside de Favor ou Cedido, Família que reside em coabitação;** No segundo ponto da pauta: Eleger a Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO. Elegeu por unanimidade os membros da Comissão de Obras representando as famílias beneficiárias: **Titulares: Senhor Daltro Luis Teixeira, CPF 756422630-72 e Senhora Luciana Cardoso Pereira, CPF 623505100/00, Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Valdir Pedro Wathier, CPF 380807210/49. No terceiro ponto da pauta: Eleger os Membros da Comissão dos Representantes- CRE. Elegeuse por unanimidade os membros da comissão representando os beneficiários Titulares: Senhor Joel de Souza Moreira, CPF 89186796020 e Senhor Carlos Alexandre Fernandes Abreu, CPF 01156843014. Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Antonio Assis Berbigier, CPF 28733045020. Não havendo mais assunto a tratar na pauta da convocação o Senhor presidente encerrou a presente Assembleia e eu lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo senhor presidente.**

Valdir Pedro Wathier  
Secretário da Assembleia

Joaquim Antonio de Souza Goulart  
Presidente da Coopernova



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS

**CONTRATADO:** Arquiteto Gilberto Pradella - CAU/RS A14344

**Objeto:** Aquisição de projeto de execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. **Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Márcio Rogério Pilger  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS

**CONTRATADO:** RRB Comunicação e Radiodifusão LTDA

**Objeto:** Transmissão das Sessões Ordinárias nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões, divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos projetos de lei e proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Márcio Rogério Pilger  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EDITAL

(Dispensa de Licitação)

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Dallagnol Advogados Associados de prestação de Serviço e Assessoria e Consultoria a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, através de solicitações do Sr. Presidente, do Assessor Jurídico da Casa Legislativa ou do Servidor pelo Presidente indicado, pelo período de 02.03.2015 a 31.12.2015 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 11 de março de 2015.

Márcio Rogério Pilger  
Presidente da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

### EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Modalidade: CARTA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, Torna Público que, no dia 24 de Março do corrente, às 15h, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º 03/2015, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. O Edital poderá ser retirado, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, 09h às 12h até o último dia imediatamente anterior a data de abertura do certame, junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de São Jerônimo ou pelo site [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br). Para constar, lavrou-se o presente.

Ver. Márcio Rogério Pilger  
Presidente

## EXPRESSO VITÓRIA

uma história ligada a você

expressovitoria.com.br 3651 1044 | SAC 0800 541 7722



### Serralheria de Alumínio São Jerônimo

\* Box \* Portas \* Janelas

\* Telas contra insetos \* Consertos em Geral

(51) 3651-1318 / 9689-5907

e-mail: fabricioaluminio@gmail.com

Rua: Issaías Barreto Lima nº 133 Bairro Chananeco - SJ

### VENDE-SE CASA 82m<sup>2</sup> + GARAGEM 60m<sup>2</sup>

3 quartos, sala, cozinha americana, banheiro e escritório + garagem com lavanderia e banheiro.

TERRENO 12 X 30m DE ESQUINA  
(PRÓXIMO À ULBRA - SÃO JERÔNIMO)

Informações: 51 8401.2024

## Publicações Legais



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

**EDITAL**  
(Dispensa de Licitação)

**MÁRCIO ROGÉRIO PILGER**, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de projeto e execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, Arquiteto Sr. Gilberto Pradella - CAU/RS A14344.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2015.

**Márcio Rogério Pilger**  
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GENERAL CÂMARA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE/2014  
GENERAL CÂMARA RS**

Considerando o que cabe a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, proporcionar a divulgação dos trabalhos por ela realizados, a fim de prestar contas à sua Comunidade, O Poder Executivo de General Câmara realiza **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do cumprimento das metas fiscais (3º quadrimestre 2014) conforme artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue:

Dia: 27 de fevereiro de 2014

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Horário: 16h40min.

General câmara, 20 de fevereiro de 2015.

**DARCI GARCIA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

### Centro Rede 2mil - OSCIP

**EDITAL CONVOCAÇÃO - n. 12-2015**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Centro Rede 2mil - OSCIP, CONVOCA seus Fundadores, Conselheiros, Diretoria, Associados, Gestores, Usuários, Parceiros, Voluntários e Amigos, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 2015, com início em primeira chamada às 19h, segunda chamada às 19h30min e encerramento às 21h, na rua Barão do Rio Branco, nº 830 - casa, Bela Vista - São Jerônimo RS. Poderão votar todos os associados em dia com a tesouraria.

Ordem do Dia:

ELEIÇÕES:

- Diretoria

- Conselheiros

ASSUNTOS GERAIS:

Transparência

Segmento - Centro de Pesquisa 'Leila de Campos Vergara'

COMUNICAÇÕES:

Relatório de Atividades do Exercício 2014.

Prestação de Contas do Exercício 2014.

Jamil Campos Vergara

Coordenador Comissão Eleitoral